

EDITAL UNIFEBE nº 34/10

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários**, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2011, conforme segue:

1. **DAS VAGAS:** 40 (quarenta) vagas no período noturno.
 - 1.1. As aulas ocorrerão às segundas, terças e quartas-feiras.
2. **DOS CANDIDATOS:** poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.
3. **DA INSCRIÇÃO:** os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* www.unifebe.edu.br ou na Secretaria Acadêmica da Unifebe, das 08h às 12h e das 13h30min às 21h, no período de 17 de dezembro de 2010 a 04 de março de 2011.
 - 3.1. Os candidatos deverão imprimir o boleto bancário por meio da *home page* www.unifebe.edu.br disponibilizado no ato da inscrição e efetuar o pagamento na rede bancária autorizada, nas casas lotéricas ou no Setor Financeiro da Unifebe.
 - 3.2. No período de férias, compreendido entre 23/12/10 e 11/01/11, a inscrição somente ocorrerá por meio da *home page* www.unifebe.edu.br e o pagamento somente poderá ocorrer por meio da rede bancária autorizada e das casas lotéricas.
 - 3.3. No período de plantão de atendimento, compreendido entre 12/01/11 e 21/01/11, a inscrição poderá ser efetuada, de acordo com o disposto no item 3, das 13 às 19 horas.
4. **DO VALOR DO ENCARGO DE EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO:** R\$25,00 (vinte e cinco reais).
 - 4.1. Caso não se configure o número mínimo de inscritos constante no item 1 do presente Edital e a Unifebe optar por não oferecer o Curso, será devolvido o valor do encargo de expediente pago no momento da inscrição.
 - 4.2. O valor do encargo de expediente pago no momento da inscrição será deduzido do valor da primeira mensalidade, no ato da matrícula.
 - 4.3. O candidato que se inscrever e, após ser selecionado optar por não se matricular, não terá devolvido o valor pago no ato da inscrição.
 - 4.4. A inscrição somente será considerada concluída após o pagamento do encargo de expediente correspondente.

4.5. A Unifebe não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

- 5. DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática, constantes do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 6. DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas Português e Matemática, nesta ordem.
- 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições será publicado no dia 08 de março de 2011 (terça-feira), a partir das 18h, na *home page* www.unifebe.edu.br.
- 8. DA MATRÍCULA:** Os candidatos classificados poderão efetuar a matrícula nos dias 14 ou 15 de março de 2011, das 13h30min às 21h, na Secretaria Acadêmica da Unifebe.

8.1. A Unifebe reserva-se o direito de não oferecer o Curso se, após a realização da matrícula, não apresentar o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

8.2. A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item **9** do presente Edital e de fotocópia do comprovante de pagamento do encargo de expediente para inscrição, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição no site da Unifebe.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

II - uma foto 3X4 ou 5X7 recente.

- 10. DO INÍCIO DAS AULAS:** as aulas terão início no dia 04 de abril de 2011 (segunda-feira), às 18h30min, na sede da Unifebe, localizada no bairro Santa Terezinha, Brusque/SC.

10.1. O local de funcionamento das aulas será divulgado no primeiro dia de aula e poderá ser alterado pela Unifebe por motivo de ordem administrativa, econômico-financeira e/ou didático-pedagógica.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Unifebe cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

11.2. Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

11.3. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da Unifebe.

11.4. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 10 de dezembro de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora